



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 14 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Caraguatatuba E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA

Processo nº 6261/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a Rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ora representada pela Secretaria **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI** portadora da cédula de identidade RG: 19.830.542-4 e CPF: 092.992.498-30, e pelo Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso **AMAURI BARBOZA TOLETO** portador do RG: 18.076.533-4 e CPF: 079.781.908-89 uma vez que órgãos do mesmo ente federativo e de outro lado, como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e assim denominada neste instrumento: **VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santos Dumont nº 607, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 50.006.048/0001-85 neste ato representada por seu presidente **VALDIR LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 3.184.394-3 e CPF: 112.805.578-34 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas clausulas e condições que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de aditamento, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6261/17, a prorrogação de prazo para utilização do recurso proveniente de emenda parlamentar nº 202037300007 onde a OSC foi contemplada com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já repassado integralmente e que há saldo remanescente, onde a OSC apresentou Plano de Trabalho solicitando ampliação do prazo por mais 04 meses sendo pelo período de 01 de novembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 para utilizar no aluguel de um veículo e combustível para o mesmo, para transportar os idosos em consulta médicas, exames, passeios e outros, nos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo da manutenção pela OSC contratada dos serviços objeto do Termo de Colaboração 6261/17, respectivo Plano de Trabalho e seus aditamentos;

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015 e os artigos 66 inciso I, alínea “a” e 67 do Decreto Municipal nº 638/17 e a cláusula 1ª § 2ª do Termo de Colaboração;

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Os recursos oriundos de Emenda Parlamentar recurso federal, já foram repassados e a OSC apresenta saldo remanescente no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) onde ira utilizar por 04 meses. Não haverá novo aporte financeiro, trata-se de aditamento para autorização da utilização de saldo remanescente.

Ass
2/11/21

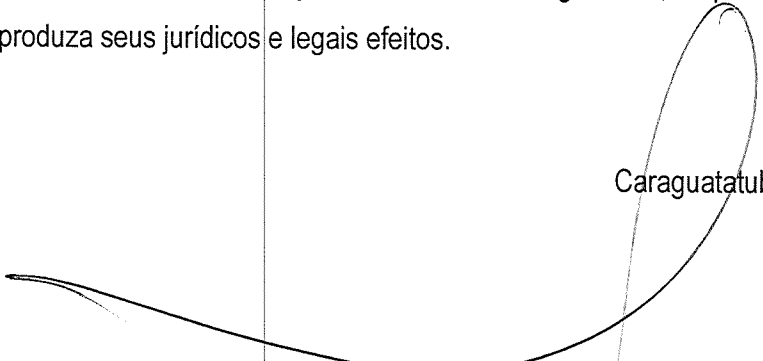


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 19 de outubro de 2021.


Jose Pereira de Aguilar Júnior

Prefeito Municipal


Angela Cristina dos Santos Sbruzzi

Secretaria Municipal SEDESC

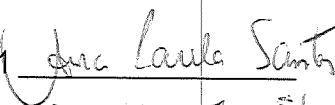

Amauri Barboza Toledo

Secretario Municipal SEPEDI

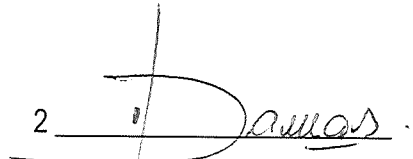

Valdir Luiz do Nascimento

Presidente da OSC

Testemunhas: 1


294.190 568-56

2


CPF: 392.764.378-00